



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RESCISÃO CELEBRADO EM 23 DE AGOSTO DE 2019, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 781, DE 3/12/2018.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE.

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena, n. 3297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**, estabelecida na Rua Bahia, n. 280, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, casado, médico, portador do CPF/MF n. 638.166.441-04 e do CRM/MS n. 779.124, residente e domiciliado nesta Capital, por competência delegada através da Lei Municipal n. 3.530, de 26/6/1998, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado por seu Presidente Sr. **ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO**, portador do RG 000.065.620 SSP/MS e do CPF/MF n. 171.797.189-04, residente e domiciliado à Rua Golden Gate, n. 156, Bairro Carandá Bosque, nesta Capital, celebram o **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo de Rescisão Contratual tem fundamento legal na Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Cláusula Sétima do Termo de Colaboração n. 781/2018, e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 63821/2018-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a rescisão bilateral do Termo de Colaboração n. 781, de 3/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - DA RESCISÃO:** Fica rescindido bilateralmente o Termo de Colaboração n. 781/2018, nos termos da justificativa exarada ao processo supracitado e manifestação da OSC, não havendo nenhum crédito em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sob quaisquer fundamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DO FORO: Fica eleito o Foro desta Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer dúvidas acerca deste Termo de Rescisão Contratual.

E, por estarem assim justos e acertados, o representantes das partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE AGOSTO DE 2019.


JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRÔ FILHO
Secretário Municipal de Saúde


ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO
Associação Beneficente de Campo Grande